PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 01 de setembro de 2022.

Oficio nº 1051/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 911/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 911/2022, de autoria da Nobre Vereadora Anice Gazzaoui, encaminhado pelo Ofício nº 1208/2022-GP, de 12 de agosto de 2022, dessa Casa de Leis, sobre as pessoas em situação de rua no Município, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 45522, de 1º de setembro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 02/09/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 0496e63d-96c5-4336-a292-5b4eb81f5f8d.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMAS / DIPE/SUAS - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Data:** 01/09/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 45522/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 911/2022	

Em resposta ao requerimento nº 911/2022 da vereadora Anice Gazzaoui no qual solicita informações sobre pessoas em situação de rua esclarecemos que

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Diretoria de Proteção Social Especial, vem esclarecer sobre trabalho realizado no município voltado a População em Situação de Rua, por meio do Sistema Único da Assistência Social – SUAS regido por normativa nacional.

Em 2009 foi criado o Decreto Nº 7.053 que Institui a Política Nacional para População em Situação de Rua, institui ainda o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e o Monitoramento da Política- CIAMP- Rua. A População em Situação de Rua se caracteriza pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e de áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como das unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.

Na política pública voltada a população em situação de rua se trabalha com ações articuladas que tem por objetivo estabelecer diretrizes e rumos que possibilitem a (re) integração destas pessoas às suas redes familiares e comunitárias, o acesso pleno aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros, o acesso a oportunidades de desenvolvimento social pleno, considerando as relações e os significados próprios produzidos pela vivência do espaço público da rua. As Ações Articuladas para Promoção da Cidadania da População em Situação de Rua prevêem ações interministeriais envolvendo a SDH/PR, MS, MDS, MEC, MCidades, MinC, MJ e MTE, em ações que se materializam nos *espaços municipais, de forma Intersetorial.das para Promoção da Cidadania da População em Situação de Rua.*

Em Foz do Iguaçu temos equipamentos e programas voltados a essa população

1) Serviço Especializado de Abordagem Social- SEAS é serviço tipificado desde 2009, sendo realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas. É ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. A abordagem é realizada nas ruas, praças, estradas, fronteiras, espaços públicos onde ocorram atividades laborais (como feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, prédios abandonados, lixões, semáforos, entre outros locais. O Serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos.

2) Centro de Referência para População em Situação de Rua- Centro POP, que funciona das 7 horas até as 19 horas, todos os dias, local no qual existe serviço psicossocial, e acolhimento com banho quente, toaletes, roupas e alimentação. O Centro POP faz o serviço de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 0426ec3d-926c-4836-a290-5b3481f5f56d.

fortalecimento de vínculos, encaminhamentos para saúde, trabalho, BPC, família, município e/ou país de origem, documentação entre outros encaminhamentos que se faz necessário dependendo de avaliação psicossocial.

3) As Casas de Passagem que têm como objetivo desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado e promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva. Também visa o acesso a benefícios, programas, outros serviços Socioassistenciais e demais serviços público bem como ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social. No município temos 3 casas de passagem, serviço este referenciado na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, configura-se como acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar totalizando 140 vagas (mulheres, homens, famílias e idosos, incluindo migrantes). Atualmente temos três (03) casas de passagem.

- Casa de Passagem I contemplado 50 vagas para idosos e famílias com filhos.

- Casa de Passagem II contemplando 40 vagas para homens de 18 a 59 anos de idade.

- Casa de Passagem III contemplando 50 vagas, acolhimento este no modelo misto com vagas para homens e mulheres sem filhos, de 18 a 59 anos. Ainda neste acolhimento temos 06 vagas regionalizadas.

Todas as casas de passagem atendem migrantes e indígenas.

O trabalho da Assistência Social voltado à população em situação de rua é referenciado na política nacional e no Serviço Único de Assistência Social- SUAS, com respeito à condição de cidadãos destas pessoas, e prezando a qualidade de vida e trabalho de resgate de identidades. Não temos uma política voltada à higienização e nem a repressão, mesmo porque logradouros são espaços públicos nos quais as pessoas têm o direito de ir e vir, salvo restrições legais, sendo assim, nossos serviços são ofertados e quando não aceitos, é trabalhado a adesão aos mesmos, sendo este um processo, não existindo na Assistência Social serviço compulsório.

Sabe-se que quanto maior a desigualdade social, maior a vulnerabilidade violência, sendo assim, temos uma questão estrutural agravada pela pandemia que trás como conseqüência famílias e indivíduos famintos, sem condição digna de trabalho e autogestão de vida.

Temos nesta tríplice fronteira a especificidade de mulheres e crianças migrantes e indígenas nos semáforos sendo que desde 2017 é realizada abordagem social diariamente e por diversas vezes, em parceria com o consulado do Paraguai e forças da segurança pública aqui na fronteira. Realizamos o cadastramento e o consulado faz retorno das mesmas para o Paraguai. Desta forma conseguimos realizar o mapeamento para que no local de origem dessas crianças elas possam ser atendidas pelo CODENI (uma espécie de conselho tutelar paraguaio). Ainda assim, elas voltam para o Brasil e vêm novas crianças e mulheres para nosso município. Esta ação é contínua e simultaneamente as forças policiais de fronteira atuam na responsabilização dos adultos que traficam essas crianças e mulheres para fins de mendicância e outras violências.

A Secretaria Municipal de Foz do Iguaçu tem em sua estrutura todos os serviços tipificados voltados à população em situação de rua, sendo que desde 2020 aumentamos vagas de acolhimento e ações de abordagem social.

Ainda temos a informar que os recursos financeiros federais para a população em situação de rua tiveram cortes de 90% desde 2021, sendo que a manutenção dos serviços é realizada com recurso municipal.

Especificamente sobre as perguntas da vereadora temos a informar que

a) Existe cadastro por parte da Secretaria de Assistência Social em relação à quantidade atual de pessoas em situação de Rua?

Sim, existe a informação no Cadastro Único de Assistência Social (CadÚnico) que atualmente é de 385 pessoas em situação de rua. A questão é que esse número é de pessoas que estão referenciados nos serviços do SUAS, podendo existir mais pessoas em situação de rua não cadastrados que estão

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 0426ec3d-926c-4834-afa2-9005b3d87f56d.

fora do sistema SUAS de atendimento.

b) Quantos acolhidos nos abrigos no município?

110 pessoas entre os 3 acolhimentos, mas esse número é variável

c) Qual a capacidade máxima de acolhimento nos abrigos?

140 vagas, sendo que anualmente fazemos plano emergencial de inverno aumentando vagas para que não ocorra no nosso município morte por hipotermia. Muitas vezes com camas de campanha e colchões no chão. Se não houver adesão ao serviço ofertamos cobertores nas noites frias para a proteção dos mesmos nas ruas.

d) Quais projetos estão sendo aplicados pela secretaria de assistência social para auxiliar a população em situação de rua?

Temos os serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, que são o Serviço de abordagem social, Centro POP e Casas de Passagem, como já explicadas no texto acima.

Att,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Dayse Mara Bortoli - Diretora da Proteção Social Especial
ANDRÉ DOS SANTOS - Secretário Interino
Portaria Nº 74.889

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 0426e63d-96c5-4836-fa29-05b3e4d7f56d.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **45.522/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 911/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c92feac0-02dd-4f83-afc2-00cc334d7c86&cpf=03215284928
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c92feac0-02dd-4f83-afc2-00cc334d7c86

Hash do Documento

577BEFD0F5AC431AEF4DCECD00EC38E02D22C68263352D82DA81AC5D16B0BA20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2022 é(são) :

DAYSE MARA BORTOLI (Signatário) - CPF: 43763022015 em 01/09/2022 10:09:27 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ANDRE DOS SANTOS (Signatário) - CPF: 03215284928 em 01/09/2022 10:24:51 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 0496e63d-96c5-4336-a292-5b4eb81f5f8d.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.051/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 911/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0496e63d-96c5-4336-a292-5b4eb81f5f8d&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
0496e63d-96c5-4336-a292-5b4eb81f5f8d

Hash do Documento

980865BE28AF6BA05DBD0C839981FBDDB344991469C87DED0D0914FD0777781B

Anexos

911-2022.pdf - **b275aeae-19e2-4c45-9f28-e5139674f018**
RESPOSTA REQ 911-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 45522-2022 - SMAS.pdf - **dea11727-4578-40a4-883c-7fb35e352c68**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 01/09/2022 12:05:59 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 01/09/2022 12:23:07 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.